

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA APAE DE CHUPINGUAIA – RONDÔNIA E REVOGAÇÃO DE EDITAL ANTERIOR (11/10/2025).

A APAE de Chupinguaia com sede na mesma cidade, na Chácara Linha 115, Chácara Nova Era, Zona Rural, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua **Presidente Sra. Rosana Chrisostemos Soares Mendes**, CONVOCA através do presente edital, todos os Associados da Apae para **Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da APAE (Chácara Linha 115, Chácara Nova Era, Zona Rural – Chupinguaia/RO), às 19 horas do dia 05 de dezembro de 2025, em primeira convocação e às 19h30, em segunda convocação (conforme determina o artigo 24, § 2º)**, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;
2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2023/2025, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3. Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Apae de Ariquemes em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Ariquemes;
4. Outros (se houver).

O presente Edital revoga o edital publicado no dia 11 de outubro de 2025 no Jornal Folha de Vilhena.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae de Chupinguaia até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I do Estatuto padrão das Apaes).

Somente poderão integrar as chapas os concorrentes os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art. 58, II, do Estatuto padrão das Apaes).

São inelegíveis, simultânea, sucessiva e alternadamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários quando no exercício do cargo. (art. 58, III)

É vedada a participação de funcionários da Apae de Chupinguaia, que mantenham vínculo direto ou indireto, na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto. (art. 58, VI, do Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae. (art. 58, V, do Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19 horas, com a presença da maioria dos Associados, e, em segunda convocação com qualquer número, meia hora depois (às 19h30) não exigindo a lei quórum especial (art. 24, § 2º, do Estatuto padrão das Apaes).

Chupinguaia/RO, 05 de novembro de 2025.



Rosana Chrisosthemos Soares Mendes
Presidente da Apae/Chupinguaia